



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício-Circular nº 100 /2009-DIP

Goiânia, 1º de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Diretor(a) do Foro

**Assunto: Campanha Nacional de Combate ao Sub-registro de Nascimento no Estado de Goiás**

Senhor Juiz(a):

Encaminho, em anexo, material para divulgação da **Campanha Nacional de Combate ao Sub-registro de Nascimento no Estado de Goiás**.

Ressalto a importância do envolvimento de Vossa Excelência na divulgação e coordenação dos trabalhos, no âmbito de sua comarca, podendo solicitar o apoio dos diversos setores representativos da sociedade no combate ao sub-registro, com ações conjuntas e coordenadas no sentido de conscientizar a população e proporcionar os meios próprios para a obtenção dos registros em todo o Estado, prática hoje contemplada com a gratuidade.

Sua participação somar-se-á aos esforços desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça, pelo Comitê Gestor Nacional da Campanha, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e por esta Corregedoria que, por mim representada, estimará sua consideração.

Atenciosamente,

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça

